



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 544/85

De: 14 de junho de 1985

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$...... 38.500.000 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$. 38.500.000 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, obedecida a seguinte classificação:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

1010 - Gabinete e Serviços Administrativos

1010.03070211.09 - Aquisição de Imóveis para o serviço Público.

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

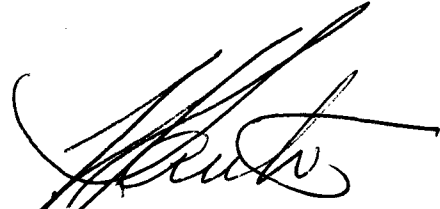
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 38.500.000

Art. 2º.- O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será destinado a aquisição de uma área de terras medindo 4.780,75 m2 (quatro mil, setecentos e oitenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), constantes das chácaras urbanas letras C, D, E da Gléba 2, pertencentes aos senhores, Miguel Vetori e Jonadab Pires de Camargo, onde será construído o novo Terminal Rodoviário.

Art. 3º.- Será indicado no Decreto que abrir o Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo primeiro, o provável excesso de arrecadação, apurado até o mês anterior da abertura do crédito.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL